



**EDITAL Nº01/2017**  
**PROCESSO nº 10001-501/2017**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

## **Respostas pedido de esclarecimento 4**

### **Construtora Danilo Bandeira Ltda.**

- 1- O presente edital foi submetido à análise jurídica na sua fase inicial, havendo, nesse sentido, parecer jurídico referendando sua validade. Logo, a modalidade será a de Concorrência, com regime de empreitada global. Contudo, mesmo o critério sendo o do menor preço global, os valores unitários deverão ser previstos observando-se os referidos tetos, conforme previsão no item 11.1.1, b do edital.  
Além disso, eventuais aditivos e glosas serão analisados à luz do artigo 65 da Lei 8666/93, independentemente da empreitada ser por preço unitário ou global.
- 2- A comprovação da capacidade técnica operacional será de 50% da área total da obra.
- 3- As inconsistências encontradas foram sanadas na reedição do edital.
- 4- A planilha, bem como edital e demais documentos referentes à obra, encontram-se no endereço eletrônico indicado no aviso de licitação, qual seja, **[www.uenp.edu.br/licitacao](http://www.uenp.edu.br/licitacao)**.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2017.

Divisão de Licitações/ Divisão de Engenharia  
UENP